

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 155

São Paulo

quarta-feira, 19 de agosto de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 27-7-87

Retificação do D.O. de 28-7-87

NOMEANDO, ... Analista para Administração Pessoal...

onde se lê: SILVO ANTONIO ROUVE
leia-se : SILVIO ANTONIO ROUVE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 18-8-87

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de ELIZABETE TARAN DA SILVA, RG 9.633.221, Atendente, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, até 31-12-87;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, até 31-12-87:

da Estância Balneária de Ilhabela

MARIA HERMINIA MAIO GAGLIARDI, RG 3.764.370, Professor III, efetiva, a partir de 1-4-87 (of. GP-452-87-PMEBI);

de Itapuru

MADALENA QUESINE PERES BOTAN, RG 5.317.340, Professor I, efetiva, a partir de 27-7-87 (of. 188-87-PMI);

de Jertiquara

DEISE RESSEL DE SOUZA E SILVA, RG 15.305.698, Professor III, efetiva (of. 70-87-PMJ);

de Lagoinha

ROSA TIEKO TANAKA, RG 5.039.372, Professor III, efetiva (of. 185-87-PML);

de Nova Granada

ADA LÍGIA TABARINI, RG 14.724.894, Professor III, efetiva (of. 323-87-PMNG);

de Piquerobi

REGINA APARECIDA MARRÊ DA SILVA, RG 9.648.256, Professor III, efetiva (of. 132-87-PMP);

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento das abaixo relacionadas, efetivas, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Zonas Eleitorais, a seguir indicadas, até 31-12-87:

326ª Capital

DORALICE DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS, RG 9.836.293, Escriritário I, da Secretaria da Promoção Social;

353ª Capital

MARIA INEZ CHAGAS LETRA, RG 6.980.365, Escriiturário I da Secretaria da Administração.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de MARIA SIDNEY CUSTÓDIO, RG 7.609.337, Escriiturário I, temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 210ª Zona Eleitoral - Bilac, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento do Capitão PM PLAISANT CASTELO BRANCO, RE 2843-6, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, exercer função de interesse policial junto à Câmara dos Deputados, a partir de 4-8 e até 31-12-87

CESSANDO,

diante das comunicações do T.R.E.-SP, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, junto ao Juízo das Zonas Eleitorais a seguir discriminadas:

247ª Capital

MÁRIO LOPES, RG 2.190.850, Escriiturário I, efetivo, da Secretaria do Governo, a partir de 16-7-87, (of. TRE-4.822-87);

350ª Capital

ANITA MARIA DE LIMA, RG 5.375.017, Escriiturário I, efetiva, da Secretaria da Educação, a partir de 10-7-87, (of. TRE-4.827-87).

a partir de 26-6-87, diante da comunicação do T.R.E. SP, o afastamento de SILVIA HELENA DE GODOY COSTA PAULA, RG 9.258.198, Escriiturário I, efetiva, da Secretaria da Saúde, junto ao Juízo da 81ª Zona Eleitoral - Orlandia

CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ALFREDO HANSEN TERRA DE SOUZA, RG 3.545.594, Médico I, temporário, da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à Secretaria da Justiça, até 31-12-86

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-87

DURVALINA GOMES DA SILVA GARCIA, RG. 5.325.019, Professor III, (proc- SPS-47.081-83);
SILVANIA COSTA CARREGARO, RG. 5.476.374, Professor I (Proc. SPS-833-84);

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, até 31-12-87:

de Dracena

LENI CAVALINI GARDINI, RG. 4.883.606, Professor I efetiva, (of. 601-87-PMO);

de Lins

MIEKO DOI CANTIERI, RG. 4.521.122, Professor III efetiva, (of. 598-87-PML);

de Pereiras

LAZARO PRESTES MIRAMONTES, RG. 3.009.041, Professor I, efetivo, (of. 71-87-PMF);

RESOLUÇÃO DE 17-8-87

Retificação

PRORROGANDO,...

onde se lê : PAULO GENTIL S. LUSVARGHI, RG. 6.490.421,...
leia-se : PAULO GENTIL DE S. LUSVARGHI, RG. 6.490.421,...

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 18-8-87

No decreto de nomeação de Escriiturário, da PP-QSJ, publicado a 2-7-75, referente a ELISABETH FIGUEIREDO, RG 5.699.494, para declarar que seu nome correto é ELISABETH DE FIGUEIREDO.

No decreto de nomeação, em comissão, de Diretor Técnico (Divisão Nível III), do QSS, publicado a 1-5-87, referente a EDUARDO OSCAR DE CAMPOS CHAVES, RG. 3.296.173, para declarar que a sua nomeação foi em vaga decorrente da exoneração de Juramir Ferreira Pinto, publicado a 18-3 de 1983, e não como consou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 12-6-87, referente a NEUSA APARECIDA RODRIGUES, RG 2.973.147, da SE, para declarar que o afastamento é a partir de 1-4 e até 31-12-87

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 17-6-86, em nome de Paulo de Tarso Andrade Almada e outros, do QM, na parte referente a ROBERTO FRANKLIN DE LEÃO, RG 3.647.059, para declarar que o afastamento é a partir de 2-4-86.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 9-7-87, referente a MILTON MARIANO, RG 4.227.447, para declarar que o interessado é Motorista do SQF-II-QDAEE sob o regime da QLT.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18-8-87

No processo DMSCE 140-71, em que ANGELINA JANSEN VILAR, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 222 de 1987-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE 2149-83 - ap.doc. 244-99-85-SE, em que IRACEMA CASTILHO LOMONACO, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos informativos constantes destes autos e do parecer 224-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo não conheço do recurso da interessada por se achar precludo o seu direito de pleitear na via administrativa, inclusive como exercício do direito de petição. Acrescento que se fosse possível apreciar o mérito, a sua pretensão não mereceria solução favorável, diante das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE 929-85, em que IRACELIA GONÇALVES CORREA BETINELLI, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 227-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo nego provimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE 2900-85, em que MARCIA MUYOKO JUTA DE ASSIS MORAES, interpõe recurso que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "À vista do parecer 207-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, deferir-lo, e conceder-lhe 11 dias de licença para tratamento de saúde da pessoa da família, a contar de 2-7-85, tendo em conta os pareceres dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE 3469-85, em que GERALDO GONÇALVES LEITE, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 225-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, aquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 21 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19-8 a 8-9-85, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-81-83, em que NANCY MARIA DE SOUZA MANETTA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 228-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.269-85, em que MARCO ANTONIO MOREIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos termos do parecer 230-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, determino o arquivamento dos autos, uma vez que a matéria já se acha decidida, em consonância com o despacho publicado a 5-4-86."

No processo DMSCE-1.276-86, em que LIDIA TRAFIMOVAS DE PAULA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 231-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso."

No processo DMSCE-344-87, em que LIGIA PENHA RODRIGUES interpõe recurso de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "Tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como o parecer 942-87, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada, visando à expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física."

No processo DMSCE-626-86, em que JOÃO ACÁCIO BERENGUE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: À vista do parecer 226-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pelo interessado, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-702-86, em que IZILDA ANTONIA MONTE interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 229 de 1987-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada".

No processo DMSCE-703-86, em que LEONICE DE LOURDES BALTHAZAR MARÃO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "À vista do parecer 215-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 8 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, tendo em conta a manifestação da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde que foi acolhida pelo Secretário da Saúde (fls.26)".

No processo DMSCE-902-86, em que SYRIA RASSELEN CHAVES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 223-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, aquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura	9
Educação	11
Saúde	41
Obras	52
Transportes	52
Administração	53
Trabalho	53
Cultura	53
Esportes e Turismo	53
Interior	54
Negócios Metropolitanos	54
Meio Ambiente	54
Abastecimento	54

Universidades

Universidade de São Paulo	54
Universidade Estadual de Campinas	56
Universidade Estadual Paulista	59